

# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

| INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022                                                                                                                                                         | DATA: 21/03/2022 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022                                                                                                                                                    |                  |
| CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA                                                                                                                                             |                  |
| CNPJ: 40.178.961/0001-05                                                                                                                                                           |                  |
| VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)                                                                                                                          |                  |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: "Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação". |                  |



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando N° 03.2022

Palmital/PR, 21 de março de 2022.

Ao Senhor

**Antonio Machado de Jesus Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Através do presente, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de AUTORIZAR a contratação da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, para participação dos vereadores que esta subscrevem, no curso que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR, conforme cronograma e maiores informações em anexo.

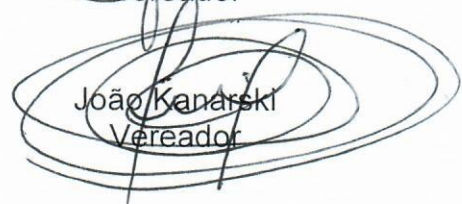
A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de buscar conhecimento, para uma melhor atuação dos vereadores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Antonio Machado de Jesus Filho  
Vereador

  
José Katchuk  
Vereador

  
João Kanarski  
Vereador

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

## Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação



Hotel Nacional II IN Rua Lourenço Pinto, 45E - Centro - Curitiba - PR



gestaopublicabrazilcursos@gmail.com



(42) 99932-5523

## Cronograma

### Cronograma

A análise e o julgamento das contas do prefeito

*Dias 23, 24 e 25 de Março em Curitiba-PR*

*Março Dia: 23 Horário: 14h às 17h00*

A obrigatoriedade da Prestação de Contas

Regras constitucionais da prestação de contas

Fundamentação e motivação

Tomada de Contas, ordinária, especial e extraordinária

Tipos de prestação de contas

Quem deve prestar contas

com a prestação de contas

O recebimento do Processo do TCE

O parecer do TCE

Aprovação por decurso de prazo

Processo eletrônico

O rigor do Procedimento Especial

Prazos para o julgamento

O relatório da comissão especial

Anulação do Julgamento pelo Judiciário

Consequências da desaprovação

Inelegibilidade e ressarcimento

### **Prestação de Contas Anual (contas de governo)**

**Março Dia: 24 Horário: 9h00 às 12h00**

Principais Motivos das Desaprovações das contas nos municípios

As responsabilidades do prefeito e do presidente da câmara de vereadores.

Principais aspectos da comprovação das contas de governo:

1- Execução do orçamento

2- Execução do plano de governo, dos programas e das políticas públicas

3- Demonstração da situação financeira e patrimonial

4- Cumprimento das metas fiscais

A PCA deverá conter:

5- Balanços Gerais

6- Leis orçamentárias

7- Relatórios (LRF e outros)

8- Demonstrativos

O julgamento das contas anuais do prefeito pelo Poder Legislativo local

### **PCTV: Prestação de contas de transferências voluntárias**

**Março Dia: 24 Horário: 14h às 17h00**

PCTV exigido aos órgãos públicos em razão da entrega/recebimento de recursos

PCTV nos municípios oriundas de:

1- Convênios

2- Acordos ou Ajustes

3- Auxílios

4- Subvenções Sociais

5- Termo de Parceria

6- Contrato de Gestão

**CURSO**

## **Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação**



**Dias 23, 24 e 25 de Março em Curitiba-PR**

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)



**Gestão Pública Brasil**  
A GESTÃO PÚBLICA EM FOCO

### **Informações de Pagamento**

**para Inscrição**



**pix** TED / DOC

**CÓDIGO DO BANCO: 756** (SICOOB METROPOLITANO)

**AG: 4340**

**CONTA CORRENTE: 191053-1**

**NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:  
A L DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para

[gestaopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

As responsabilidades pela prestação de contas do administrador dos recursos e bens

Matéria da PCTV:

7-Legalidade do processamento das despesas

8-Regularidade dos atos e contratos administrativos

9-Economicidade e destinação dos gastos públicos

Conteúdo do processo:

10-Notas de empenho

11-Ordens de pagamento

12-Comprovantes de despesas

13-Processos licitatórios

14-Contratos e atos administrativos

15-Extratos bancários

16-Folhas de pagamento

A periodicidade dessa prestação de contas varia, pois poderá ser anual, ou logo após o encerramento do objeto.

A competência para julgamento dessas contas é do Tribunal de Contas competente, e o critério de julgamento é

estritamente técnico, dentro da legalidade e objetivo.

O Ato decisório geralmente é um acórdão.

#### **RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Março Dia: 25 Horário: 9h00 às 11h00**

Responsabilidade civil, penal, administrativa e política

Responsabilidade e penalizações pela contratação de pessoal

Contratação de serviços/compra de material

Gerência dos serviços/manutenção dos bens

Prestação de contas

Divulgação de informações

Comissão processante e a perca de mandato

**Valor R\$990,00 REAIS**

**Público Alvo:**

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

**O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, material



prático impresso, coffee break e certificado.

**Horário do credenciamento:** das 12:00 as 14:00 horas do dia 23 de Março

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

**Palestrante:** ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão da educação UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, pós graduado em administração pública e gerência de cidades, pós graduado em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011-Atual UCP-PR. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

**Obrigatório cadastro e registro biométrico para controle de frequência**

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

**Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.**

**Certidão disponível em nosso site:**

<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>



## Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

Celular:

E-mail:

Cargo/Função:

Dados para emissão de nota fiscal: (opcional)

CNPJ:

Tomador:

CPF:

CEP:



Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Nome do Curso Escolhido:

Enviar Matrícula



Receba Novidades

E-mail

Enviar

Se inscreva para receber novidades

Siga nas redes sociais





## Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

### Orçamento:

Proposta de inscrição para o curso da empresa **Gestão Pública Brasil** para Câmara Municipal de Palmital - PR.

Curso: **Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação.** A realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de março em Curitiba-PR.

**Proposta de inscrição:** para 3 inscrições, valor R\$990,00 por participante, contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br>.

**Participantes:** Antônio Machado, João Kanarski e José Katchuk.

A presente proposta tem validade até o dia 10 de abril de 2022.

Pitanga, 21 de março de 2022.



Prof. Ms. André Luiz de Oliveira

Diretor Geral

GESTÃO PÚBLICA BRASIL

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA  
BRASIL

Rua Ébano Pereira, 145  
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 07/2022

Palmital, 21 de março de 2022.

**JAIRO JOSÉ MENEZES**

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

**ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE VEREADORES**

Sr. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o memorando nº 03/2022 de autoria dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, José Katchuk e João Kanarski, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da empresa Gestão Pública Brasil, para treinamento e aperfeiçoamento dos solicitantes, no curso cujo tema é: “Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação”, que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba - PR.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.

  
**Antonio Machado de Jesus Filho**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

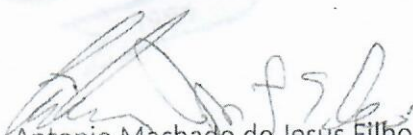
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

| NOME                   | CARGO               | CPF/MF         | RG          | FUNÇÃO     |
|------------------------|---------------------|----------------|-------------|------------|
| JAIRO JOSÉ MENEZES     | Contador            | 047.921.899-42 | 8.702.880-1 | Presidente |
| INDIANARA DE ANDRADE   | Técnica Legislativa | 031.214.499-74 | 7.052.088-5 | Membro     |
| MONICA LAIS KUZNHARSKI | Técnico de Controle | 069.388.159-33 | 9.672.103-0 | Membro     |

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2022.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Antonio Machado de Jesus Filho  
Presidente

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 09/2022/CL

Palmital, 21 de março de 2022.

Ao Senhor  
JAIRO JOSÉ MENEZES  
Contador  
Câmara Municipal de Palmital – PR.

## ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa, o Processo Licitatório nº 05/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, que versa sobre a contratação de empresa para capacitação e treinamento de pessoal, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento, sendo:

- ✓ 03 (três) inscrições;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);
- ✓ Valor total da contratação R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente,

  
MONICA LAÍS KUZNHARSKI  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INFORMAÇÃO CONTABIL 06/2022

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, as despesas para **Cursos de Capacitação e Treinamento**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

|                         |                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 01-Poder Legislativo                                           |
| UNIDADE                 | 001 – Câmara Municipal                                         |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo    |
| NATUREZA DA DESPESA     | 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO        | 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)      |

É a Informação.

Palmital, 21 de março de 2022.

**JAIRO JOSÉ MENEZES**  
CONTADOR- CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2022  
Saldo das contas de despesa  
Calculado em : 21/03/2022

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 01 PODER LEGISLATIVO                                                                                            |  |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 7.416,94          | 42.583,06   |
| 001 CÂMARA MUNICIPAL                                                                                            |  |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 7.416,94          | 42.583,06   |
| 01 031 0101 2001 Manutenção das Atividades do legislativo                                                       |  |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 7.416,94          | 42.583,06   |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  |  |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 7.416,94          | 42.583,06   |
| 00120 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)                                           |  |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 7.416,94          | 42.583,06   |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 7.416,94          | 42.583,06   |

Critérios de seleção:  
Data do cálculo: 21/03/2022  
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Jairo José Menezes  
Contador  
CPC-PR-0147610-6

Emitido por: JAIRO JOSE MENEZES, na versão: 5529 c  
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando Nº 10/2022/CL

Palmital, 21 de março de 2022.

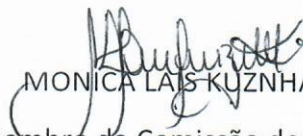
Ao Senhor  
FABIO LEAL DE SOUZA  
Assessor Jurídico  
Câmara Municipal de Palmital – PR.

## ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 05/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, que versa sobre a contratação de empresa para capacitação e treinamento de pessoal, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,

  
MONICA LAÍS KUZNHARSKI  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO Nº 016/2022

SOLICITANTE: ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.**

## I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ nº 40.178.961.0001-05** no sentido de realizar o curso presencial em Curitiba, pelos Vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, José Katchuk e João Kanarski da Câmara Municipal que tem como tema: **"Julgamento das Contas do Prefeito, Parecer do TCE e as consequências da desaprovação"**, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022 na cidade de Curitiba - PR, referente a inexigibilidade nº 03/2022 Processo licitatório nº 05/2022.

Aduz os requisitantes que a contratação se faz necessária para capacitação e orientação, contribuindo para o aprimoramento da atuação dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

### Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.

A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida das negativas, CND Federal, Certidão Negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND Municipal, Cadastro de Pessoas Jurídicas e regularidade de FGTS.

Analisando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída.

### Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada função e sim de características especiais do professor ou da empresa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Encontramos os Currículos dos professores. Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No Entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

("A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. "(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)

A egrégia Corte de Contas da União.

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. Z," V com o inciso V/ do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário").

Por último e não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei nº 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justem Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justem Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

**Art. 26,** As dispensas previstas nos § 2º e 4 do art. 17 e nos incisos I a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos.

- I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Não há, portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação por se tratar de empresa com experiência no ramo de capacitação de servidores e agentes públicos.

Assim, opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade. É o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 21 de março de 2022.

  
FABIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.178.961/0001-05

**Razão Social:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

**Endereço:** R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2022 a 01/04/2022

**Certificação Número:** 2022030302145473748088

Informação obtida em 12/03/2022 10:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026101915-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**Certidão Negativa de Débitos Nº 686 / 2022**

**Requerente:** Gestão Pública Brasil **CPF/CNPJ:** 40178961000105

**Contribuinte:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
**CPF/CNPJ:** 40.178.961/0001-05  
**Logradouro:** R EBANO PEREIRA, Nº: 145  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:** apt 01  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 52F4736300FDB98332E82CDCEDC573F3  
**Finalidade** SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 10 de Fevereiro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 40.178.961/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:22 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022.

Código de controle da certidão: **3AEE.1982.0337.095F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000

**TITULO**  
HELIO BARBOSA  
**JURAMENTADOS**  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAÍNA DE FÁTIMA PETRECHEN FRANÇA



Certificado digitalmente por  
FABRICIO BARBOSA RIBAS

Ass.:

## **Certidão Negativa**

### ***Para fins gerais***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ 40.178.961/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 04 de Março de 2022, 13:32:55

FABRICIO BARBOSA RIBAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
CNPJ: 40.178.961/0001-05  
Certidão nº: 5050932/2022  
Expedição: 10/02/2022, às 13:40:09  
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**A L DE OLIVEIRA**

**NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108875257** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que admitiu o sócio:

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve alterar, por transformação, a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:



**Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, sob a razão social de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

**Parágrafo Único** - O capital integralizado é dividido em quotas, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**A L DE OLIVEIRA**

**NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**Cláusula Terceira** – O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOME                   | QUOTAS        | VALOR                | %              |
|------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 15.000        | R\$ 15.000,00        | 100,00%        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>15.000</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**Cláusula Quarta** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;



Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA.**

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
A L DE OLIVEIRA**

**NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| NOME                   | QUOTAS | VALOR         | %       |
|------------------------|--------|---------------|---------|
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |
| TOTAL                  | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
A L DE OLIVEIRA  
NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**DO FORO - Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

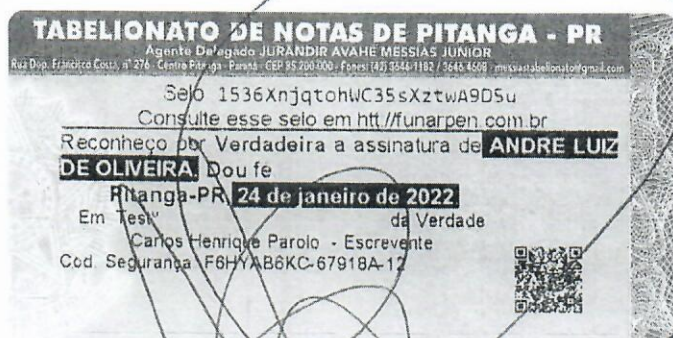
E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 20 de janeiro de 2022.

TAB. MESSIAS  
PITANGA PR. 



**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**  
CPF 070.733.599-00





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054719, inscrito no CPF n° 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                   |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome              |
| 02656622905                      | 054719         | JULIO CEZAR SITKO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 09:00 SOB N° 41210505943.  
PROTOCOLO: 220333017 DE 25/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201043200. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.  
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

### **CERTIDÃO Nº 094/2022**

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 40.178.961/0001-05 com sede na **R EBANO PEREIRA, Nº 145 - AP 01 - CENTRO - PITANGA - PR - CEP: 85200-000**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**AROLDO BERTOLINI JUNIOR**

**32318**

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2022.**

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/44aeb8d4-6922-4ef6-a113-1402cc223ffd>

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Autarquia Municipal de Educação de Alva chamada pública 01/2022 para aquisição de alimento estabelecido pela lei 11.947/2009 e resolução educação, para o período compreendido no ano de 2022, apresentando a documentação para habilitação e proposta, situada à Praça Prefeito Antonio Souza, Sul. As informações poderão ser obtidas pelo tel

ALVORADA DO SUL, 10 DE JANEIRO DE 2022.  
ROBERES RIVELINO DA SILVA  
Presidente Comissão Licitação Decreto 001/2022.

2403/2022

## DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 81.638.264/0001-77

NIRE: 41300009058

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da sociedade DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenhe Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emilio Kroni, nº 558, Bairro Rocio, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 28/01/2022 às 10:00hs em primeira chamada ou às 10:15hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Deliberação do percentual dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas;
- Extinção de filiais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

1897/2022

A L DE OLIVEIRA GESTÃO PÚBLICA BRASIL - ME  
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ANUAL

CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 - 1. LOCAL: Rua Ébano Pereira, nº 145, centro, Pitanga-Pr. 2. DATA: 20.12.2021. 3. PARTICIPANTES: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente; AROLD BERTOLINI JUNIOR - Secretário da Reunião; RAFAEL GUSTAVO CAVICHILO - Advogado; DOUGLAS INGEZAK BORGES - Contador; RODRIGO SCHEIDT - Professor. 4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES PELO PRESIDENTE: 1. Ata de Reunião Anual da Empresa A L de Oliveira, com objetivo de realizar relatório de atividades desenvolvidas no exercício do ano de dois mil e vinte e um, especificamente publicando as atividades realizadas pela empresa, em especial os diversos cursos e capacitações realizados no Estado do Paraná, publicando a singularidade dos cursos ministrados, ante experiência, domínio do assunto, didática, experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação DECLARANDO NESTA ATA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. O Presidente apresentou os cursos ministrados em 2021 pela empresa nos 70 órgãos públicos municipais atendidos. 5. ASSINATURA: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente. O texto integral da ata da Reunião Anual da empresa A L de Oliveira-M, de 20.12.2021, foi transcrita por Escritura Pública Declaratória às folhas 030/032, no livro nº 00364, lavrada e arquivada no Tabelionato de Notas de Pitanga sob o nº 0000027/2022, em 07.01.2022.

2481/2022

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. Cerâmica Dener LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab. de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exct. azulejos e pisos, situada à Est. Delegado Bruno de Almeida, 7420.

2378/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO MADEVAL, INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para (Ampliação) de número 113067, para serraria com desdobramento de madeira, secagem e transporte de madeira, instalada à Est. Passo Amarelo nº 645, munic. de Faz. Rio Grande/PR. Foi determ. estudo de impacto amb. e/ou não foi determ. est. de impacto amb.

2213/2022

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Puppi e Puppi Ltda - CNPJ 08.941.063/0001-54, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Posto de Combustíveis Para Veículos Automotores, Renovação de Licença de Operação nº 261162-R1, válida até 22/12/2025, instalada à rua Benjamin Constant Teixeira, nº 927, Centro, Bocaiuva do Sul/PR.

2369/2022

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA Enerpel Teleinformatica Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, situada à ANTONIO BARRIQUELO nº 167 Curitiba Paraná.

2365/2022

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 22444622

Documento emitido em 13/01/2022 09:39:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11090 | 13/01/2022 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

ERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA ATAS E RECICLAGEM LTDA., CNPJ: 20 que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para inio, a ser implantada na Rua Vereador Wadislau, Almirante Tamandaré/PR.

2371/2022

## SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA, IAT, a Renovação da Licença de Operação para serraria com desdobramento de madeira, secagem e transporte de madeira, instalada Est. Passo Amarelo nº 645, munic. de Faz. Rio Grande/PR. Foi determ. estudo de impacto amb. e/ou não foi determ. est. de impacto amb..

2214/2022

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Engemoldes Ferramentaria e Injeção Eireli torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Fabricação de Ferramentas instalada Rua O Brasil para Cristo, 1651 - Boqueirão - Curitiba-PR

1646/2022

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Engemoldes Ferramentaria e Injeção Eireli torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Ferramentas instalada Rua O Brasil para Cristo, 1651 - Boqueirão - Curitiba-PR.

1645/2022

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Kombate Saúde Ambiental CNPJ 02.375.759/0001-84 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para indústria, comércio, armazenamento e distribuição de saneantes domissanitários, instalada à rodovia PRT 487 Km 44,3 Gleba 05 no município de Manoel Ribas/PR.

2227/2022

## FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A FUNPAR informa a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2022. OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização (04 itens). PROJETO: Projeto Funpar nº 3864 HT-SUS 2020-2021 - DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 26/01/2022 - HORÁRIO: 09h00min - DATA DO PREGÃO: 26/01/2022 - HORÁRIO: 09h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Karlla Guenze Rodrigues de Souza - Pregoeira/FUNPAR

2721/2022

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GUIMARAES RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA -ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR, a Licença de Operação para Industria de Recuperacao de Artefatos de Material Plastico Industrial Moido instalada Rua Rio Solimoes, 147, Pinhais/PR, CEP: 83.322-150). Licença 3/2018 - Validade 17/01/2022.

1551/2022

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

H.E. IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA.; CNPJ: 82.197.690/0009-32 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para COMERCIO ATACADISTA DE LEITES E LATICINIOS a ser implantada NA RODOVIA BR, KM 481, N 2609, PARQUE INDUSTRIAL JOAOAGNOLIN, CORONEL VIVIDA/PR.

2215/2022

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

CONVÊNIO: 023/2021 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

PROCESSO: INEX Nº 002/2021

OBJETO: 01 UNIDADE DE LÂMPADA DE DEUTÉRIO PARA DETECTOR PDA - COMPONENTE DO DETECTOR PARA HPLC, MODELO SPD-M20A FORNECEDOR: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA VALOR TOTAL: R\$ 4.874,75 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

HOMOLOGADO: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

REPRESENTANTE LEGAL SR. JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO.

2289/2022

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INCORPORADORA INFINITUS LTDA, CNPJ 14.054.210/0001-77 com sede a R. Rui Barbosa, 1061-ap. 604 Foz do Iguaçu-PR CEP 85851-170 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de FOZ DO IGUAÇU-PR, a Renovação da Licença de Instalação para o CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO INFINITUS implantada na RUA DERLY SALDANHA GOMES S/N, CONJUNTO B, CEP 88.850-000 FOZ DO IGUAÇU-PR.

2244/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA N° 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N° 03/2022, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no curso: “Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação”, que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 21 de março de 2022.

Jairo José Menezes  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n° 03/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 21 de março de 2022.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022  
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 212 - PÁGINA 05



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 03/2022, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no curso: "Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação", que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 21 de março de 2022.

Jairo José Menezes  
Presidente Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022  
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 212 - PÁGINA 06



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

**RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 03/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 21 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO  
DE JESUS FILHO  
592.758.209-53

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 21/03/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 03/2022, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no curso: “Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação”, que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 21 de março de 2022.

**JAIRO JOSÉ MENEZES**

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jairo Jose Menezes

**Código Identificador:98B11AEB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2022. Edição 2481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n o 03/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n o 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 21 de março de 2022.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:**047A941D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2022. Edição 2481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

| Informações Gerais                                                                    |                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município                                                                             | PALMITAL                                                                                                                                                                   |
| Entidade Executora                                                                    | CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL                                                                                                                                               |
| Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM |                                                                                                                                                                            |
| Ano*                                                                                  | 2022                                                                                                                                                                       |
| Modalidade*                                                                           | Processo Inexigibilidade ▼                                                                                                                                                 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                | 3                                                                                                                                                                          |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito           |                                                                                                                                                                            |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>                          |                                                                                                                                                                            |
| Número edital/processo*                                                               | 05/2022                                                                                                                                                                    |
| Descrição do Objeto*                                                                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: "Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação". |
| Forma de Avaliação                                                                    | - Selecionar - ▼                                                                                                                                                           |
| Dotação Orçamentária*                                                                 | 0100101031010120013390390000                                                                                                                                               |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                               | 2.970,00                                                                                                                                                                   |
| Data Publicação Termo ratificação                                                     | 21/03/2022                                                                                                                                                                 |

Confirmar

CPF: 6938815933 ([Logout](#))



|              |                                                                   |               |                                    |              |                          |
|--------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|--------------|--------------------------|
|              | <b>MUNICÍPIO DE PITANGA</b>                                       |               | Nota Fiscal de Serviços Eletrônica |              |                          |
|              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                           |               | Número: 254                        |              |                          |
|              | CENTRO ADM. 28 DE JANEIRO, 171 - 85200000 - CENTRO - PITANGA - PR |               | Emissão: 25/03/2022                |              |                          |
| Núm. do RPS: |                                                                   | Série do RPS: | Tipo do RPS:                       | Emissão RPS: | Autenticidade: 364539763 |

**SITE AUTENTICIDADE:** <https://pitanga.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

|           |                    |                                             |           |                    |                 |                  |
|-----------|--------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|------------------|
|           | Insc. Municipal:   | 00011191                                    | CNPJ/CPF: | 40.178.961/0001-05 | Regime Fiscal:  | SIMPLES NACIONAL |
|           | Nome/Razão Social: | GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA                  |           |                    |                 |                  |
|           | Nome Fantasia:     | GESTAO PUBLICA BRASIL                       |           |                    |                 |                  |
|           | Endereço:          | Rua EBANO PEREIRA, 145, apt 01 - CENTRO     |           |                    |                 |                  |
|           | Município/UF:      | PITANGA-PR                                  |           |                    |                 |                  |
| Fone/Fax: |                    | E-Mail: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com |           |                    |                 |                  |
|           |                    |                                             |           | CEP:               | Insc. Estadual: |                  |

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

|                    |                                  |                    |                            |        |
|--------------------|----------------------------------|--------------------|----------------------------|--------|
| Insc. Municipal:   | CNPJ/CPF:                        | 77.778.660/0001-22 | Insc. Estadual:            | Isento |
| Nome/Razão Social: | CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL     |                    |                            |        |
| Endereço:          | RUA MOISÉS LUPION, 1001 - Centro |                    |                            |        |
| Município/UF:      | Palmital-PR                      |                    |                            |        |
| Fone/Fax:          | (42) 3657-1426                   | E-Mail:            | camarapalmitalpr@gmail.com |        |
|                    |                                  | CEP:               | 85.270-000                 |        |

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

|                                                                                                                   |                                |                    |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:                                                                        |                                | CNAE:              |                         |
| 802 INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA. |                                | 8599604            |                         |
| Competência:                                                                                                      | Local da Prestação do Serviço: | Situação da NFS-e: | Natureza da Operação:   |
| 3/2022                                                                                                            | PITANGA-PR                     | EMITIDA            | TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO |

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Referente as inscrições para o curso Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação. Realizado nos dias 23, 24 e 25 de março em Curitiba-PR.

Participantes:

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO  
JOÃO KANARSKI  
JOSÉ KATCHUK

**ITENS DO SERVIÇO**

| Tributável | Descrição do Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Total |
|------------|-------------------|------------|----------------|----------------|-------------|
| SIM        | Inscrições Curso  | 3,00       | 990,00000      | 0,00           | 2.970,00    |

**TRIBUTOS INCIDENTES**

| Tributo           | Alíquota | Valor    | Retido |
|-------------------|----------|----------|--------|
| ISSQN             | 3,00000  | 89,10000 | Não    |
| PIS               | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| COFINS            | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| INSS              | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| IR                | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| CSLL              | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| CPP               | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| Impostos Federais | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| Outras Retenções  |          | 0,00000  | Não    |

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

|                           |                        |                           |                         |                       |
|---------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Base de Cálculo do ISSQN: | Valor Total Descontos: | Valor Total das Deduções: | Valor Líquido da NFS-e: | Valor Total da NFS-e: |
| 2.970,00                  | 0,00                   | 0,00                      | 2.970,00                | 2.970,00              |

|                 |                                                                                                                                              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NFS-E Nº<br>254 | Recebemos de GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.<br>DATA: ____/____/____ Assinatura: _____ |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|